

LEI Nº 607, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1993.

Publicado no Diário Oficial nº 287

**Declara de utilidade publica estadual a
Associação dos Moradores do Parque
Residencial Canaã, de Gurupi.**

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica declarada de utilidade publica estadual a Associação dos Moradores do Parque Residencial Canaã, de Gurupi.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de novembro de 1993, 172º da Independência, 105 da República e 5º do Estado.

MOISÉS NOGUEIRA AVELINO

Governador do Estado